



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 2

008/2022

Protocolo - Joelma

PROJETO DE LEI Nº 007 /2022

PROCESSO Nº 008 /2022

45) COMISSÃO(OES) DE: _____

03/02/2022
PRESIDENTE

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Alopecia Areata, e dá outras providências.

O Vereador Jefferson Marques de Souza Moreira, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Alopecia Areata, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de julho.

ARTIGO 2º - A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 13 de janeiro de 2022.

Ver. JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o intuito de estimular maior divulgação e disseminação de informações sobre a Síndrome de Alopecia Areata, doença autoimune que provoca queda severa de cabelo e abala o psicológico das pessoas afetadas, inclusive crianças, pelo preconceito das pessoas que não têm conhecimento sobre a doença.

A Alopecia Areata consiste em uma inflamação do couro cabeludo e pode afetar tanto homens quanto mulheres. A condição é considerada rara quando atinge todo o couro cabeludo. O problema, geralmente, tem relação com um grande trauma, alterações na tireóide ou com outras doenças autoimunes, como diabetes e lúpus.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, contando com a sua aprovação.

Diadema, 13 de janeiro de 2022.

Ver. JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA